

Regulamento do Concurso Municipal de Fotografias de Sumaré

Categorias Amador e Profissional

1- Tema: “Belezas da Cidade”

2- Objetivo:

Em comemoração aos 150 anos de Sumaré, comemorados em 26 de julho de 2018, está sendo criado esse concurso com o objetivo de proporcionar aos sumareenses amantes da fotografia a oportunidade de registrar as diversidades atrativas de Sumaré, como arquitetura, costumes, trabalhos, religiosidade, monumentos, gastronomia, artes, atividades desportivas e outras vertentes que possam, sob análise mais aprofundada, retratar a história e características da cidade de Sumaré.

3- Disposições Gerais

3.1- O concurso de Fotografia Municipal “Belezas da Cidade” é promovido pelo Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Comunicação Social. É aberto a fotógrafos profissionais e amadores.

3.2- Poderão ser enviadas fotos de patrimônios, paisagens, monumentos naturais, além de símbolos e outros aspectos de Sumaré, que ajudem a contar a história do município, e que deem menção aos 150 anos comemorados em 26 de julho.

3.3- Cada munícipe poderá participar com no máximo 02 (duas) fotografias;

4- Inscrições

4.1- Serão aceitas as inscrições feitas até **1 de novembro**, pelo e-mail reluz.sumare@gmail.com, constando no título Concurso de Fotografia “Belezas da Cidade”; ou na própria Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Sebastião Raposeiro Junior, nº 261, Vila Yolanda e Costa e Silva.

4.2- O concorrente deve anexar/entregar:

- Até duas fotografias, com descrição e identificação das imagens (local data e hora da captura);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Termo de autorização de uso de imagem preenchido e assinado pelo candidato;
- Caso apareça alguma pessoa nas fotos, também é necessário anexar a autorização de uso de imagem preenchida e assinada por essa pessoa;
- Para os participantes que optarem por entregar os documentos pessoalmente, as fotografias devem estar gravadas em CD ou pen drive;
- Os participantes da Categoria Profissional devem anexar/entregar a(s) imagem(s) com tamanho máximo de 2MB, mas mantê-la(s) em arquivo pessoal com dimensões mínimas 4.440px por 3.000px e resolução mínima de 200ppi, para posterior disponibilização à organização do concurso, caso solicitado/selecionado;

4.3- Este regulamento, assim como as fichas de inscrições e declarações de uso de imagem podem ser impressas por meio do site da Prefeitura de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br), também podem ser solicitadas pelo e-mail reluz.sumare@gmail.com ou ainda pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Sebastião Raposeiro Junior, nº 261, Vila Yolanda e Costa e Silva.

4.4- Cada munícipe participante receberá um número de inscrição.

5- Critérios para entrega e seleção dos trabalhos

5.1- As fotos não poderão apresentar efeitos digitais, tais como bordas, distorções, inserções de imagens alheias ao momento em que foi retirada a fotografia;

5.2 - A fotografia deverá ter coerência temática conforme disposto neste regulamento, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.

5.3 - Fotografias de pessoas, só serão aceitas caso as mesmas estejam em segundo plano e não sejam consideradas o foco principal.

6- Processo de seleção dos trabalhos e composição da Comissão Julgadora:

6.1- As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por três jurados indicados pela organização do concurso, divididas nas categorias Amador e Profissional;

6.2- As cores da fotografia, os aspectos da composição e a mensagem transmitida pelo fotógrafo serão considerados como critérios de avaliação;

6.3- Serão selecionadas 12 a 24 fotos, por categoria, para compor as exposições do projeto Reluz descrita no item 7.1 deste regulamento;

6.4- Os ganhadores serão notificados por e-mail ou telefone.

7- Premiação:

7.1- Os autores das fotos selecionadas serão premiados com certificado e terão suas fotografias utilizadas em exposições do projeto Reluz, da seguinte maneira:

7.1.1- Categoria Amador: as imagens selecionadas serão impressas em papel fotográfico e expostas em eventos e espaços públicos durante e após a

comemoração dos 150 anos do Município de Sumaré, a critério e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sumaré.

7.1.2- Categoria Profissional: as imagens selecionadas serão transformadas em quadros e expostas em eventos e espaços públicos durante e após a comemoração dos 150 anos do Município de Sumaré, a critério e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sumaré.

7.2- Cada participante será premiado uma única vez.

8- Disposições finais:

8.1- Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão em acervo da Prefeitura Municipal, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos;

8.2- As fotografias entregues não serão devolvidas;

8.3- A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;

8.4- O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desclassificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e do respectivo participante;

8.5- O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.